



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 174, DE 26 DE MARÇO DE 1965

"destina verba de auxílio à Corporação Musical Francisco Carrion"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

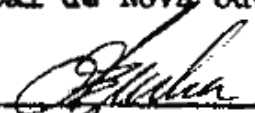
art. 1º) - É concedida, à Corporação Musical "Francisco Carrion" sociedade civil com sede nesta cidade, uma subvenção correspondente a Cr\$40.000 (quarenta mil cruzeiros) mensais e que será paga a partir do mês de março de 1965, a título de ajuda de custas ao maestro da referida corporação.

art. 2º) - A subvenção será mantida enquanto a sociedade cumprir as exigências e finalidades constantes dos seus estatutos sociais.

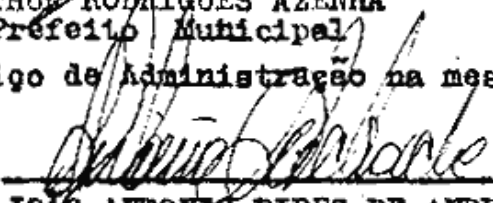
art. 3º) - Para fazer jus ao benefício da presente lei, deverá, ainda, a beneficiária, promover uma retreta mensal, no mínimo, em praça pública, em locais e horários determinados pela Prefeitura Municipal, bem como prestigiar, com seu concurso, as festas e acontecimentos cívicos do município.

art. 4º) - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba orçamentária destinada à "Corporação Musical Francisco Carrion" e, o restante, com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o ano corrente.

art. 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 26 de março de 1965:


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesmofolha:


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário